



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim FORO DE MOGI MIRIM 1ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP
13800-290, Fone: (19) 3022-7965, Mogi Mirim-SP - E-mail:
mojimirim1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANTONIO FERNANDO ZENI JUNIOR, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Mogi Mirim, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0009492-68.1998.8.26.0363 - Ordem nº 1998/000260 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto (art. 155), em que figura como Indiciado JOAO MANOEL DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 2631290, mãe BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nascido/Nascida 24/06/1962, de cor Branco, natural de Vitoria de Santo Antao - PE, Outros Dados: ART.180 "CAPUT" DO CPB, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 20/04/1998
Documento de Origem: I.P. nº: 18/1998 – 2º D.P. de Mogi Mirim/SP
Histórico da Parte Joao Manoel da Silva
Data do fato: 16/03/1998

Situação Processual:

Por sentença datada de 14/07/1999 foi aplicado ao réu acima mencionado, nos termos do art. 76, parágrafo 4º, da Lei 9099/95, a pena de prestação de serviços à comunidade consistente na entrega de uma cesta básica, por infração ao artigo 180, "caput" do C.P., e tendo cumprido integralmente, foi a pena Julgada Extinta.

Trânsito em Julgado para as partes: 19/07/1999.

Último andamento:

Autos findos e arquivados 06/09/2000.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi Mirim, 10 de julho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA